



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
PALACETE BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE
CNPJ: 04.873.600/0001-15

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

PORTARIA Nº 575, de 26 de junho de 2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA, no uso das suas atribuições, em especial a que lhe confere o inciso IX do art. 73 da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **CONTRATO Nº 20240575**; celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**, inscrita no CNPJ 04.873.600/0001-15, e a Empresa **BRASHOW PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.665.540/0001-82, **INEXIGIBILIDADE Nº 200601/2024**, assinado no dia 26/06/2024 com vigência até 26/08/2024, que tem por objeto a **realização da Feira da Cultura Popular Arraial Urumajó 2024**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, em conformidade com procedimento de **INEXIGIBILIDADE**, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Fiscal Titular: Márcio João Monteiro da Silva, matrícula: 100717-3;

II - Fiscal Substituto: Adailton Costa da Silva, matrícula: 132970-7.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do contrato, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários a promoção do alcance do objeto contratado e do interesse da Administração Pública, observando as normas contidas na Instrução Normativa nº 001/2018-CI/PMAC.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratado, tanto em seu aspecto quantitativo e quanto qualitativo, bem como o atendimento às regras previstas no instrumento contratual, observando as normas contidas na Instrução Normativa nº 001/2018-CI/PMAC.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
PALACETE BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE
CNPJ: 04.873.600/0001-15

Art. 4º Fica garantido aos fiscais do contrato o amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relativos aos contratos indicados no art. 1º do presente instrumento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Dê ciência aos interessados.

Art. 7º Autue-se no processo originário da INEXIGIBILIDADE.

Augusto Corrêa/PA, 26 de junho de 2024.

FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal